

RESOLUÇÃO Nº 06/2004*

*Revogada pela Resolução nº. 18/2006 do Conselho Universitário

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 18.341/03-51 – CENTRO BIOMÉDICO**;

CONSIDERANDO o que consta da Resolução nº 19/2003 do Conselho de Deliberação Superior do Hospital Universitário “Cassiano Antonio Moraes”;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Legislação e Normas;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2004,

RESOLVE:

~~Art. 1º~~ Alterar a redação do § 1º, do Art. 12, do Regimento Interno do Hospital Universitário “Cassiano Antonio Moraes”, aprovado pela Resolução nº 14/86 deste Conselho, da seguinte forma:

~~Onde se lê:~~

~~“Art. 12 ...~~

~~§ 1º ...~~

~~a) Todos os docentes médicos e enfermeiros do Centro Biomédico da UFES e todos os docentes odontólogos que prestem serviços permanentes no HUCAM (corpo docente);~~

~~b) Todos os alunos matriculados nos cursos de Medicina e Enfermagem do Centro Biomédico da UFES, inclusive médicos residentes (corpo discente);~~

~~c) Todos os funcionários do HUCAM.”~~

~~Leia-se:~~

~~“Art. 12 ...~~

~~§ 1º ...~~

~~a) todos os docentes médicos e enfermeiros do Centro Biomédico da UFES e todos os docentes odontólogos e farmacêuticos que prestam serviços permanentes no HUCAM (corpo docente);~~

~~b) todos os alunos matriculados nos cursos de Enfermagem, Farmácia e Medicina do Centro Biomédico da UFES, inclusive médicos residentes (corpo discente);~~

~~c) todos os servidores técnico-administrativos do Quadro Permanente da UFES lotados no HUCAM.”~~

~~Art. 2º~~ Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2004.

REINALDO CENTODUCATTE
NA PRESIDÊNCIA